



LEI Nº 1.162, DE 17 DE ABRIL DE 2006.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ROBISON APARECIDO PAZETTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), que será empenhado na seguinte dotação:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Unidade: 01 – Divisão de Desporto
Função: 27 – Desporto e Lazer
Subfunção: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 561 – Construção de Mini Estádio
Projeto/Atividade: 1629 – Construção de Mini Estádio
Elemento: 4490.51 – Obras e Instalações

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo 1º, no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária, do orçamento em curso:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Obras e Engenharia
Unidade: 01 – Divisão de Obras e Engenharia
Função: 15 – Urbanismo
Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana
Programa: 603 – Baloam. e Compact. c/ distrib. pedra brita nas ruas
Projeto/Atividade: 1603 – Baloam. e Compact. c/ distrib. pedra brita nas ruas
Elemento: 4490.51 282 – Obras e Instalações

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 17 de abril de 2006.

ROBISON APARECIDO PAZETTO
Prefeito Municipal

Registro 367
Livro 012
Folha 095
Data 17.04.2006

Ataíp
Responsável